



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 538, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO A OBRAS DE EQUIPAMENTO – REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PARA PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER NO BAIRRO PEDRO ALVES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GERSON LUIZ ALVES, Prefeito Municipal de Itirapuã, no uso de suas atribuições legais, apresenta à deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$994.895,38 (Novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), na seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.05.01 – OBRAS

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.001 – Obras e Instalações

Ficha: 205

Valor: R\$ 800.000,00

Fonte de Recursos: Estadual (**CDHU**)

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.001 – Obras e Instalações

Ficha: 206

Valor: R\$ 194.895,38

Fonte de Recursos: Prórios - (**Contrapartida**).

Art.2º. O crédito suplementar autorizado será coberto por excesso de arrecadação apurado durante o exercício financeiro, conforme previsão do artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º. Ficam alterados, por esta Lei, os anexos do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2026, os Programas e Projetos a que se referem as citadas legislações.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 08 de janeiro de 2026

GERSON LUIZ
ALVES:13870354879

Assinado de forma digital por
GERSON LUIZ ALVES:13870354879
Dados: 2026.01.08 14:51:01 -03'00'

GERSON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - PL Nº 538 /2026

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo a abertura de crédito especial. No valor de R\$ 994.895,38 (Novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), a ser destinado a **OBRAS de EQUIPAMENTO – Reforma e revitalização de área para prática de esportes e lazer no Bairro Pedro Alves da Silva, “CONVÊNIO SECRETARIA DEDESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando garantir a destinação adequada do recurso.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 08 de janeiro de 2026.

GERSON LUIZ
ALVES:13870354879

Assinado de forma digital por
GERSON LUIZ ALVES:13870354879
Dados: 2026.01.08 14:51:30-03'00'

GERSON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - PL Nº 538 /2026



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo a abertura de crédito especial. No valor de R\$ 994.895,38 (Novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), a ser destinado a **OBRAS de EQUIPAMENTO – Reforma e revitalização de área para prática de esportes e lazer no Bairro Pedro Alves da Silva, “CONVÊNIO SECRETARIA DEDESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando garantir a destinação adequada do recurso.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 08 de janeiro de 2026.

GERSON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

Programa Casa Paulista – Desenvolvimento Urbano no âmbito do Programa Bairro Paulista (Cidades Sustentáveis)

Convênio Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação / Prefeitura Municipal de Itirapuã
(De acordo com o Decreto Estadual nº 58.183, de 29 de junho de 2012)
(De acordo com o Decreto Estadual nº 69.089, de 26 de novembro de 2024)

I – IDENTIFICAÇÃO

Representantes Legais

Convenente

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

CNPJ: 47.209.002/0001-59

Conveniado

Prefeitura Municipal de Itirapuã

CNPJ: 45.317.955/0001-05

Representante Legal

Nome: Marcelo Cardinale Branco

Cargo: Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

CPF: 133.606.928-70

Telefone: (11) 3638-5226

E-mail: marcelo.branco@sp.gov.br

Representante Legal

Nome: Gerson Luiz Alves

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 138.703.548-79

Telefone: (16) 99246-0697

E-mail: gabinete@itirapua.sp.gov.br

II – DO CONVÊNIO – OBJETO

Transferência de recursos financeiros pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação à Prefeitura Municipal de Itirapuã para implantação de obras de **“Equipamento – Reforma e revitalização de área para prática de esportes e lazer”** no **Bairro Pedro Alves da Silva** com Habitação de Interesse Social - **Conjunto Habitacional de mesmo nome**.

III – DESCRIÇÃO DA REALIDADE A SER TRANSFORMADA

O **Conjunto Habitacional Pedro Alves da Silva**, construído pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, composto de **104** unidades habitacionais, o qual é caracterizado por famílias de baixa renda - aproximadamente **104** famílias, com renda mensal compreendida entre 1 a 3 salários mínimos, localizado no Bairro Pedro Alves da Silva com Habitação de Interesse Social.

Obs.: Inexistência de qualquer equipamento social equivalente disponível para o referido conjunto habitacional.

IV – DESCRIÇÃO DA AÇÃO / SERVIÇO A SER QUALIFICADO

Execução de obras de **Equipamento – Reforma e revitalização de área para prática de esportes e lazer** no **Bairro Pedro Alves da Silva** com Habitação de Interesse Social - **Conjunto Habitacional de mesmo nome**, cuja execução se dará em conformidade com o projeto básico e demais documentos técnicos que integram este Plano de Trabalho.

V – OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

Propiciar a melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no **Bairro Pedro Alves da Silva** com Habitação de Interesse Social - **Conjunto Habitacional de mesmo nome**, além de

qualificar e agregar alto valor a toda a área instalada que compõe o bairro e conjunto habitacional.

Objetivos principais:

- Garantir o desenvolvimento urbano sustentável;
- Implementação de tecnologias de soluções baseadas na natureza;
- Requalificar o espaço onde se encontra o conjunto instalado;

VI – PÚBLICO ALVO FAVORECIDO

As **104** (cento e quatro) famílias de baixa renda moradoras do **Bairro Pedro Alves da Silva** com Habitação de Interesse Social - **Conjunto Habitacional de mesmo nome**.

VII – METAS

Promover o constante desenvolvimento urbano e social do Município de forma planejada e sustentável, valorizando os seus bairros, bem como agregar valor à qualidade de vida da população instalada.

Transformar as cidades em ambientes mais resilientes às mudanças climáticas.

Contribuir com o Plano de Ação Climática do Estado de São Paulo.

VIII – METODOLOGIA / FORMA DE OPERAÇÃO

O objeto do convênio será executado pela **Prefeitura Municipal de Itirapuã**, mediante contratação de empresa da construção civil através de procedimento licitatório, conforme legislação aplicável, observando as etapas previstas no "Cronograma Físico-Financeiro – Anexo II".

IX – VALOR DO CONVÊNIO

R\$ 994.895,38 (novecentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), apurado conforme Planilha Orçamentária Detalhada de Obra – "**ANEXO I**".

REFERENCIAL DE CUSTOS: Boletim CDHU nº 199 com desoneração / SINAPI 0925 (BDI 18,00%), assim distribuídos:

1. Estado SDUH: **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais)
2. Contrapartida Município: **R\$ 194.895,38** (cento e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)

*Contrapartida mínima obrigatória: 5% do valor total do projeto

X – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

12 (doze) meses com início a partir da data de assinatura do convênio.

XI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com a Planilha Orçamentária Detalhada da Obra – "**ANEXO I**".

XII – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 03 (três) meses.
- EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO 06 (seis) meses.
- PRESTAÇÃO DE CONTAS / ENCERRAMENTO..... 03 (três) meses.

XIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso do valor de responsabilidade do Estado se dará em “**parcela única**” mediante a comprovação pela conveniada da expedição da Ordem de Serviço Inicial – OIS dada à empresa contratada, através de crédito na conta corrente vinculada ao convênio, em consonância com o Decreto nº 66.173/2021, de 26 de outubro de 2021 e atualizações.

A liberação dos recursos financeiros pela SDUH dar-se-á a crédito da conta corrente aberta junto ao Banco do Brasil S.A., agência n.º **6730-X**, conta n.º **9888-4**.

XIV – PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

De acordo com o Cronograma Físico-Financeiro – “**ANEXO II**”.

XV – PREVISÃO DE RECEITAS

Recursos oriundos do Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social (FPHIS), mediante repasse da SDUH, bem como contrapartida da Prefeitura conveniada, conforme descrito no campo “**IX**” deste Plano de Trabalho.

XVI – RECURSOS FÍSICOS

As ações de responsabilidade de cada participante serão realizadas em suas respectivas instalações, com seus próprios equipamentos e materiais disponíveis. Portanto, não serão exigidos quaisquer recursos físicos adicionais ou extraordinários ao andamento regular de órgão da Administração com vistas a não onerar o erário.

XVII – RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura deverá contar com a equipe interna. Ainda, nomear os responsáveis (Responsável técnico “Engenheiro e/ou Arquiteto” e “Gestor do convênio”), devendo os mesmos estarem cientes de todas as ações que envolvam o respectivo Convênio, e providenciar o pronto atendimento das solicitações e dúvidas a eles dirigidas.

XVIII – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

A ser promovido pelo CONVENENTE a partir na expedição da OIS, mediante vistorias técnicas, com o objetivo de aferir a evolução da obra, considerando para tanto as etapas/serviços de execuções programadas e o efetivamente realizado.

Constatado irregularidades ou atraso na execução do objeto, caberá o CONVENENTE comunicar imediatamente à conveniada a(s) ocorrência(s), e solicitar as providências cabíveis quanto ao fiel cumprimento do convênio.

XIX – INDICADORES DE RESULTADOS

Apurados ao longo de todo o processo, desde a autorização do convênio pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a sua formalização e execução, até o encerramento final.

Indicadores:

- O tempo dispendido pela PM para apresentação do procedimento licitatório;
- Cumprimento do Cronograma Físico;
- Gestão dos recursos financeiros;
- Cumprimento ao prazo original de vigência.

XX – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá observar as diretrizes previstas no Manual de Orientação do Programa Bairro Paulista: Cidades Sustentáveis – item “5”, bem como os prazos e instruções pertinentes ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

XXI - ANEXOS

Anexos ao presente Plano e Trabalho, parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

- Planilha Orçamentária Detalhada de Obra – **ANEXO I**;
- Cronograma Físico Financeiro – **ANEXO II**;
- Projeto Básico da Obra – **ANEXO III**;

Município de Itirapuã, em 15 de outubro de 2025.

MUNICIPIO DE
ITIRAPUA:4531
7955000105

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
ITIRAPUA:45317955000105
Dados: 2025.10.16 15:57:53
-03'00'

Gerson Luiz Alves
Prefeito Municipal de Itirapuã
CPF n.º 138.703.548-79

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELIANA SPINELI DOS SANTOS PEIXOTO
Data: 16/10/2025 16:06:25-0300
Verifique em <https://validar.itig.gov.br>

Eliana Spineli dos Santos Peixoto
Gestor do convênio - PM
CPF n.º 138.827.588-05
Cargo: Secretária do Gabinete

FABIANO
AMORIM:001
72805678

Assinado de forma
digital por FABIANO
AMORIM:00172805678
Dados: 2025.10.16
15:52:51 -03'00'

Fabiano Amorim
Responsável Técnico - PM
CAU nº. A27286-8

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - ANEXO II DO PLANO DE TRABALHO														
PROGRAMA CASA PAULISTA – DESENVOLVIMENTO URBANO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BAIRRO PAULISTA (CIDADES SUSTENTAVEIS)														
PREFEITURA: Itirapuã			Regime de execução: empreitada global			Boletim CDHU 198 / SINAPI: 0925			BDI: 18,00 %					
OBRA: Equipamento – Reforma e revitalização de área para prática de esportes e lazer			Data de previsão de inicio da obra: a partir da emissão da OIS											
LOCAL: Bairro Pedro Alves da Silva com Habitação de Interesse Social - Conjunto Habitacional de mesmo nome			Data de previsão de término da obra: 06 meses após a emissão da OIS											
Prazo do convênio: 12 (doze) meses														
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO														
ITEM	ETAPAS / FASES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL			
											10	11	12	
1	Procedimento Licitatório													
2	Execução da Obra - Distribuição (%) mês			16,67% R\$ 165.815,90	33,33% R\$ 331.631,79	50,00% R\$ 497.447,69	66,66% R\$ 663.263,59	83,33% R\$ 829.079,48	100,00% R\$ 994.895,38					
3	Liberação recursos SH - Parcela única			R\$ 800.000,00										
4	Prestação de Contas PM (90 dias após a conclusão da obra)													
DESENVOLVIMENTO FÍSICO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS														
N.º	SERVIÇOS	1ª ETAPA DE OBRA						2ª ETAPA DE OBRA	TOTAL 180 DIAS DE EXECUÇÃO DE OBRA					
		R\$	5.363,10	R\$	-	R\$	5.363,10		100,00%	R\$	100,00%	R\$	100,00%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	5.363,10	R\$	-	R\$	0,00%	R\$	100,00%	R\$	100,00%			
2	DEMOLIÇÕES	R\$	5.363,10	R\$	-	R\$	0,00%	R\$	100,00%	R\$	100,00%			
3	FUNDIÇÕES (BLOCOS E BALDÍGIOS)	R\$	75.007,21	R\$	-	R\$	0,00%	R\$	100,00%	R\$	100,00%			
4	ESTRUTURA	R\$	89.105,53	R\$	-	R\$	0,00%	R\$	100,00%	R\$	100,00%			
5	ALVENARIA	R\$	92.183,13	R\$	-	R\$	0,00%	R\$	100,00%	R\$	100,00%			
6	ARQUIBANCADA	R\$	53.472,49	R\$	-	R\$	0,00%	R\$	100,00%	R\$	100,00%			
7	ESQUADRIAS	R\$	98.944,15	R\$	-	R\$	0,00%	R\$	100,00%	R\$	100,00%			
8	ESTRUTURA METÁLICA / COBERTURA	R\$	2.351,88	R\$	-	R\$	12.976,71	R\$	84,66%	R\$	100,00%			
9	REVESTIMENTO DE PISOS		0,00%	R\$	-	R\$	63.968,86	R\$	100,00%	R\$	100,00%			
10	REVESTIMENTO DE PAREDES	R\$	0,00%	R\$	-	R\$	57.495,05	R\$	100,00%	R\$	100,00%			
11	FORRO	R\$	0,00%	R\$	-	R\$	10.461,97	R\$	100,00%	R\$	100,00%			
12	PINTURA	R\$	0,00%	R\$	-	R\$	60.848,75	R\$	100,00%	R\$	100,00%			
13	PISO DE CONCRETO		0,00%	R\$	-	R\$	17.544,61	R\$	100,00%	R\$	100,00%			
14	ESCALA EXTERNA	R\$	0,00%	R\$	-	R\$	5.926,33	R\$	100,00%	R\$	100,00%			
15	RAMPA DE ACESSO À QUADRA	R\$	0,00%	R\$	-	R\$	11.021,47	R\$	100,00%	R\$	100,00%			
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$	0,00%	R\$	-	R\$	86.646,89	R\$	100,00%	R\$	100,00%			
17	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS / PLUVIAIS		0,00%	R\$	-	R\$	48.154,57	R\$	100,00%	R\$	100,00%			
18	LOUÇAS E METAIS	R\$	0,00%	R\$	-	R\$	18.807,33	R\$	100,00%	R\$	100,00%			
19	PAISAGISMO	R\$	0,00%	R\$	-	R\$	17.416,39	R\$	100,00%	R\$	100,00%			
20	LIMPEZA FINAL	R\$	0,00%	R\$	-	R\$	10.294,90	R\$	100,00%	R\$	100,00%			
TOTAL POR ETAPA sem BDI		R\$	421.565,84	R\$	-	R\$	421.565,84	R\$		R\$				
BDI: 18,00 %		R\$	75.861,85	R\$	-	R\$	75.861,85	R\$		R\$				
TOTAL POR ETAPA com BDI		R\$	497.447,69	R\$	-	R\$	497.447,69	R\$		R\$				
% VALOR		50%					50%							
						Valor Total da obra sem BDI R\$ 843.131,68								
						BDI: 18,00 % R\$ 151.763,70								
						VALOR TOTAL DA OBRA com BDI R\$ 994.895,38								
						RECURSO ESTADUAL/SH: R\$ 900.000,00								
						CONTRAPARTIDA MÍNIMA OBRIGATÓRIA: 5% R\$ 49.746,77								
						CONTRAPARTIDA PM: R\$ 194.895,38								

Município de Itirapuã, 15 de outubro de 2025

FABIANO Assinado de forma digital
Itirapuã PA 009

AMORIM, 00 AMORIM00172805678
09/06/2022 10:16
15:58:37 -03:00

FABIANO AMORIM

Responsável Técnico
CAU n.º A27286-8

De acordo,

MUNICÍPIO DE Assinado de forma digital
Itirapuã PA 009
ITIRAPUÁ-453 ITIRAPUÁ-453
09/06/2022 10:16
15:58:37 -03:00
7955000105 7955000105
09/06/2022 10:16
15:58:37 -03:00

GERSON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal de Itirapuã